

TABELA 1

CLASSE	IPI-Cr\$	CLASSE	IPI-Cr\$
A	878,00	N	11.074,00
B	1.056,00	O	13.486,00
C	1.275,00	P	16.454,00
D	1.532,00	Q	20.032,00
E	1.889,00	R	24.452,00
F	2.301,00	S	29.837,00
G	2.771,00	T	36.388,00
H	3.364,00	U	44.381,00
I	4.131,00	V	54.145,00
J	5.011,00	X	66.029,00
K	6.127,00	Y	80.570,00
L	7.448,00	Z	119.905,00
M	9.081,00		

TABELA II

CÓD.TIPI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/RECIPIENTE	IPI-CR\$	UNIDADE
2106.90	Preparações não alcoólicas, para elaboração de bebidas ("postmix")		
1. Cilindros		8.538,00	litro
2201.10	Águas minerais, artificiais e águas gaseificadas		
	I - Garrafa de vidro, retornável		
2. Até 260 ml		1.668,00	12
3. De 261 a 360 ml		2.076,00	12
4. De 361 a 660 ml		2.424,00	12
5. De 661 a 1100 ml		4.800,00	12
	II - Garrafa de vidro, não retornável		
6. Até 260 ml		5.784,00	24
7. De 261 a 360 ml		6.888,00	24
8. De 361 a 660 ml		6.888,00	12
9. De 661 a 1100 ml		11.484,00	12
2202.90	Refrigerantes e Refrescos		
	I - Garrafa de vidro, retornável		
10. Até 260 ml		3.408,00	12
11. De 261 a 360 ml		4.152,00	12
12. De 361 a 660 ml		7.368,00	12
13. De 661 a 1100 ml		16.320,00	12
14. De 1101 a 1300 ml		19.704,00	12
	II - Garrafa de vidro, não retornável		
15. Até 260 ml		8.592,00	24
16. De 261 a 360 ml		9.552,00	24
17. De 361 a 660 ml		8.568,00	12
	III - Garrafa de plástico, retornável		
18. De 1301 a 1600 ml		23.040,00	12
	IV - Garrafa de plástico, não retornável		
19. De 1301 a 1600 ml		25.128,00	12
20. De 1601 a 2100 ml		14.304,00	6
	V - Embalagens plásticas		
21. Até 260 ml		9.504,00	48
	VI - Latas		
22. De 261 a 360 ml		10.944,00	24
	VII - Cilindros ("pre-mix")		
23. Cilindros		1.150,00	litro
2203.00	Cervejas de malte		
	I - Garrafa de vidro, retornável		
24. Até 260 ml		14.736,00	12
25. De 261 a 360 ml		16.512,00	12
26. De 361 a 660 ml		24.180,00	12
27. De 661 a 1100 ml		46.860,00	12
	II - Garrafa de vidro, não retornável		
28. De 261 a 360 ml		27.360,00	24
29. De 361 a 660 ml		41.160,00	24
30. De 661 a 1100 ml		61.800,00	24
	III - Lata		
31. De 261 a 360 ml		33.360,00	24
32. De 361 a 660 ml		51.888,00	24
	IV - Barril		

33. Barril 4.276,00 litro
V - Recipiente especial, não retornável

34. Embalagem até 5,1 litros 5.760,00 litro

Nota: No caso de produtos classificados nos códigos referidos nas notas complementares NC (21-1) e NC (22-1) da TIPI, os valores do IPI ficam reduzidos a 50%, quando atendidas as condições ali indicadas.